



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

2280
2-8-63
L. L. 06

Estado de São Paulo

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2280, de 2/8/1963

L E I Nº 979

de 24 de julho de 1963

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam assim denominadas as seguintes - vias públicas, situadas no "Jardim Aeroporto", a saber:

- a) - \DINAMARCA, a avenida A da planta, continuação da via do mesmo nome, do loteamento Vila Letônia;
- b) - \NORUEGA, a rua 1 da planta, continuação da via do mesmo nome, que termina na avenida Dinamarca;
- c) - \LETÔNIA, a rua 2 da planta, continuação da via do mesmo nome, que termina na rua Dublin;
- d) - \ESTÔNIA, a rua 3 da planta, continuação da via do mesmo nome, que termina na rua Dublin;
- e) - \FINLÂNDIA, a rua 4 da planta, continuação da via do mesmo nome, que termina na rua Dublin;
- f) - \TALIN, a rua 6 da planta que começa na avenida Dinamarca e termina em rua sem denominação; e,
- g) - \DUBLIN, a rua 7 da planta, que se inicia na avenida Dinamarca e termina em rua sem denominação.

Artigo 2º - Ficam assim denominadas as seguintes - vias públicas da Vila Monte Alegre, no Segundo Sub-distrito, a saber:

- a) - \PIRAQUARA CLUBE, a rua 1 da planta, que começa junto à ponte velha sobre o Rio Paraíba; e,
- b) - \ENZO GURATTI, a via que começa na rua Piraquara Clube e segue em sentido circular abrangendo o quarteirão composto dos lotes nºs. 1 a 9, da planta do mesmo loteamento.

Artigo 3º - Ficam assim denominadas as seguintes vias públicas, resultantes do plano de arruamento e loteamento do Jardim São José, aprovado pela Prefeitura Municipal, a saber:

- a) - \DA. GENESIA BERARDINELE TARANTINO, a continuação da mesma via, no sentido da rodovia Presidente Dutra;
- b) - \DIAMANTE, a praça situada na confluência das ruas 1, 5, 6, 7, 8, da planta;
- c) - \SAFIRA, a rua 1 da planta, que começa na Praça - Diamante e termina na rua Da. Genesis B. Tarantino (prolongamento);



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de

de 19

fls. 2

- d) -\RUBI, a rua 2 da planta, que começa na rua 4 e termina na rua Da. Genesis B. Tarantino (continuação);
- e) -\TURQUESA, a rua 3 da planta, que começa na rua 4 e termina na rua Da. Genesis B. Tarantino (continuação);
- f) -\PEROLA, a rua 4 da planta que começa na rua 10 e termina rua Safira;
- g) -\OPALA, a rua 5 da planta, que começa na rua 10 e termina na Praça Diamante;
- h) -\TOPÁZIO, a rua 6 da planta, que começa na rua 10 e termina na Praça Diamante;
- i) -\AMETISTA, a rua 7 da planta, que começa na rua 10 e termina na Praça Diamante;
- j) -\JADE, a rua 8 da planta, que começa na rua Ceci e termina na Praça Diamante;
- l) -\ALABASTRO, a rua 9 da planta, que começa na rua 10 e termina na rua Jade;
- m) -\ÁGUA-MARINHA, a rua 10 da planta, que começa na rua Ceci e termina na rua Da. Genésia B. Tarantino;
- n) -\TURMALINA, a rua 11 da planta, que começa na rua Ceci e termina na rua Da. Genesis B. Tarantino;
- o) -\JACINTO, a rua 12 da planta, que começa na rua Ceci e termina na rua Turmalina;
- p) -\GRANADA, a rua 13 da planta, que começa na rua Ceci e termina na rua Turmalina;
- q) -\SARDÔNICA, a rua 14 da planta, que começa na rua Ceci e termina na rua Turmalina;
- r) -\CRISTAL, a rua 15 da planta, que começa na antiga Estrada Rio-São Paulo e termina na rua Jacinto;
- s) -\JASPE, a rua 16 da planta que começa na antiga Estrada Rio-São Paulo e termina na rua Granada;
- t) -\PLATINA, a praça situada entre as ruas Ceci e Turmalina.

Artigo 10 - Ficam assim denominadas as seguintes vias públicas, resultantes do arruamento e loteamento da Vila São Pedro (2ª gleba), aprovado pela Prefeitura Municipal, a saber:

- a) -\CEARÁ, a rua 8 da planta, que começa na rua Pernambuco e termina na Av. Marginal - A;
- b) -\PIAUI, a rua 9 da planta, que começa na rua Pernambuco e termina na Av. Marginal - A; e,
- c) -\MARANHÃO, a rua 10 da planta, que começa na rua Pernambuco e termina na Av. Marginal - A.



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de

de 19

fls. 3

Artigo 5º - Fica denominada ¹CAPITÃO PEDRO PINTO DA CUNHA a praça situada na confluência das ruas Cecí, Tupan, Pedro Alvares Cabral e Av. Santos Dumont, no Jardim Paulista.

Artigo 6º - Passa a denominar-se CÂNDIDO DIAS CASTEJON, a atual Praça Almirante Barroso.

§ único - Das placas de nomenclatura, logo abaixo do nome, constará a inscrição "Jurista e Professor Emérito".

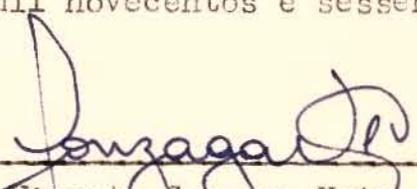
Artigo 7º - Fica denominada Santa Elza, a continuação da mesma via, entre as ruas Havana e Av. Dr. Ademar de Barros, pertencente à Vila Rubí.

Artigo 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 24 de julho de 1.963.

Dr. José Marcondes Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em vinte e quatro de julho de mil novecentos e sessenta e três.


Vicente Gonzaga Neto
Diretor Subst.